



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 18 de março de 2020 – EDIÇÃO: 234 – ANO II – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

### PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.547/2020 “Dispõe sobre a nomeação de aprovado no concurso público 01/2019 para o cargo que menciona e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a homologação do resultado do concurso público 01/2019 e a nomeação dos aprovados dentro do número de vagas; Considerando a manifestação de desinteresse da candidata Maria Thereza da Silva Mendonça na vaga de Médico ESF pelo seu pedido de reclassificação na lista do concurso; RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de MEDICO ESF, o seguinte candidato aprovado no concurso público 01/2019. JOSÉ GILBERTO LEMOS DAMASCENO (6º COLOCADO) Artigo 2º – O candidato nomeado deverá firmar termo de compromisso, no ato da posse, de bem e fielmente exercer as funções do cargo, bem como apresentar exame médico comprobatório de aptidão física para o exercício do cargo e toda a documentação exigida no Edital 01/2019. Artigo 3º - No ato da posse, o servidor deverá apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, além de outras declarações aplicáveis especificamente ao seu cargo. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 18 de março de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.186 DE 18 DE MARÇO DE 2020 Decreta suspensão de atividades em razão da propagação do vírus COVID-19 e dá outras providências. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei: Considerando o Decreto Municipal nº. 2.185 de 17 de março de 2020; D E C R E T A: Art. 1º. De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19), determina-se a suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, das seguintes atividades: I - acesso, circulação e permanência de veículos de turismo do tipo ônibus, micro-ônibus, van e similares, provindos de outros municípios; II – o atendimento presencial ao público nas repartições municipais, sendo priorizado o contato através de telefone ou e-mail, salvo nos casos de extrema necessidade. Parágrafo único: A previsão contida no inciso II não se aplica aos departamentos/órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. Além das medidas previstas no artigo 1º, recomenda-se a suspensão do recebimento de turistas por empreendimentos ou estabelecimentos destinados a prestação de serviços de hospedagem e por edificações residenciais destinadas ao recebimento de hóspedes. Art. 3º. Os prazos de suspensão definidos neste decreto poderão ser alterados segundo novas diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São João Batista do Glória, 18 de março de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS Prefeita Municipal.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: [diariooficialsjbg@gmail.com](mailto:diariooficialsjbg@gmail.com).



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 18 de março de 2020 – EDIÇÃO: 234 – ANO II – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908  
O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>